



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2019

1 Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte
2 minutos, após constatar haver quórum, a Presidente, Carla Simone Chamon, deu início
3 à oitava reunião ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT)
4 do ano de 2019, na Sala dos Conselhos Superiores, no terceiro andar do Prédio
5 Administrativo do Câmpus I do CEFET-MG. Compareceram à reunião, o Diretor Adjunto
6 de Educação Profissional e Tecnológica, Ezequiel de Souza Costa Junior, e os
7 Conselheiros Almir Gonçalves Vieira, Aniel da Costa Lima, Anselmo Paulo Pires, Arthur
8 Anderson Quadra Alves da Silva, Fabrício Almeida de Castro, Fernanda Nascimento
9 Paschoal Badaró, Gabriel Moronari Domingues da Silva, Igor Mota Morici, Jeannette de
10 Magalhães Moreira Lopes, João Luiz Silveira Fernandes, José Elias de Oliveira, José
11 Geraldo Ribeiro Júnior, Leandro Braga de Andrade, Maria Beatriz Guimarães Barbosa,
12 Maurílio Alves Martins da Costa, Pedro Henrique Dias de Sousa e Roberta Abalen Dias.

13 **Item 1 – Aprovação da pauta:** A Presidente propôs a inclusão de um novo ponto à
14 pauta: Parecer do Processo 23062.032571/2018-11 (Projeto Pedagógico do Curso
15 Técnico em Informática para Internet – Câmpus Divinópolis); o Conselheiro Igor Mota
16 Morici solicitou a inversão da ordem do item “Calendário Escolar dos Cursos da
17 Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) 2020”, antecipando-o à
18 “Apreciação da proposta do Departamento de Geografia e História (DGH) do Câmpus
19 Belo Horizonte (Memorando eletrônico nº 94/2019-DGH/DCI/DG/CEFETMG)” e o
20 conselheiro Anselmo Paulo Pires solicitou a inversão da ordem dos pareceres, para que
21 o referente ao processo 23062.011181/2019-99 (Projeto Pedagógico do Curso Técnico
22 em Informática para Internet – Câmpus Varginha) fosse o último a ser relatado.

23 Submetida à votação, a pauta foi aprovada por unanimidade, ficando assim definida:
24 Item 1 – Aprovação da pauta; Item 2 - Aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária; Item
25 3 – Pareceres da Câmara de Ensino: Processo 23062.032571/2018-11 (Projeto
26 Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet – Câmpus Divinópolis),
27 Processo 23062.018326/2018-00 (Projeto Pedagógico do Curso Técnico em

28 Eletromecânica – Câmpus Divinópolis) e Processo 23062.011181/2019-99 (Projeto
29 Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet – Câmpus Varginha); Item
30 4 – Regulamento do Intercâmbio Estudantil (Artigo 116 das Normas Acadêmicas); Item
31 5 - Calendário Escolar dos Cursos da EPTNM 2020; Item 6 – Apreciação da proposta
32 do Departamento de Geografia e História (DGH) do Câmpus Belo Horizonte
33 (Memorando eletrônico nº 94/2019 – DGH/DCI/DG/CEFETMG) e Item 10 – Informes da
34 Presidente e dos Conselheiros. **Item 2 – Aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária:**
35 A Presidente submeteu a ata da 7ª Reunião Ordinária à votação e essa foi aprovada por
36 unanimidade. **Item 3 – Pareceres da Câmara de Ensino: Processo**
37 **23062.032571/2018-11 (Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para**
38 **Internet – Câmpus Divinópolis):** A conselheira Maria Beatriz Guimarães Barbosa
39 relatou o parecer da comissão sobre a revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico
40 em Informática para Internet, formas concomitância externa e subsequente, do Câmpus
41 Divinópolis e o voto pela devolução do processo eletrônico 23062.032571/2018-11 à
42 Coordenação do Curso, para as providências indicadas no parecer. Submetido à
43 votação, o parecer foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção.
44 **Processo 23062.018326/2018-00 (Projeto Pedagógico do Curso Técnico em**
45 **Eletromecânica – Câmpus Divinópolis):** A conselheira Maria Beatriz Guimarães
46 Barbosa relatou ainda o parecer sobre a revisão do Projeto Pedagógico do Curso
47 Técnico em Eletromecânica, nas formas concomitância externa e subsequente, do
48 Câmpus Divinópolis e o voto favorável à aprovação do referido projeto pedagógico, uma
49 vez que esse foi elaborado em conformidade com as Diretrizes Político-pedagógicas
50 para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG, e com a Instrução
51 Normativa DEPT-01/2016. Submetido à votação, o parecer foi aprovado por 12 (doze)
52 votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **Processo 23062.011181/2019-99 (Projeto**
53 **Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet – Câmpus Varginha):**
54 A conselheira Jeannette de Magalhães Moreira Lopes relatou o parecer da comissão
55 acerca da necessidade de esclarecimentos pela Coordenação do referido curso, a fim
56 de possibilitar melhor análise da reestruturação do Curso Técnico em Informática para
57 Internet, na forma concomitância externa, do Câmpus Varginha. Após ampla discussão,
58 concluiu-se que, para melhor apreciação do PPC, é necessário que o proponente (i)
59 esclareça quais são as alterações metodológicas propostas na reestruturação do
60 referido curso, (ii) apresente a fundamentação dessas alterações que impactam a
61 organização do curso e (iii) especifique quais disciplinas serão ministradas em regime
62 de ensino híbrido. Submetida à votação, a devolução do referido processo à
63 Coordenação do Curso, para providências de acordo com indicação no parecer
64 elaborado pela comissão, foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, tendo em vista

65 a sugestão de que novos membros fossem agregados à comissão responsável pela
66 análise desse PPC, duas opções de encaminhamento foram submetidas à votação,
67 sendo a primeira dessas, delegar à Câmara de Ensino competência para convidar
68 pareceristas *ad hoc* para composição da comissão que analisa o Projeto Pedagógico do
69 Curso Técnico em Informática para Internet, forma concomitância externa, do Câmpus
70 Divinópolis, bem como realizar consultas aos demais conselheiros para elaboração do
71 parecer, e a segunda opção, para que um dos conselheiros, representantes dos
72 discentes, fosse formalmente incluído na composição da comissão. A primeira opção foi
73 aprovada ao obter 07 (sete) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 01 (uma)
74 abstenção. Registra-se que, no momento da votação, a conselheira Fernanda
75 Nascimento Paschoal Badaró não se encontrava na sala de reunião. A Presidente
76 esclareceu que, a qualquer tempo, os representantes dos discentes, que recentemente
77 tomaram posse neste Conselho, podem ser integrados às Câmaras deste Conselho.

78 **Item 4 – Regulamento do Intercâmbio Estudantil (Artigo 116 das Normas**
79 **Acadêmicas):** A Presidente propôs e os conselheiros concordaram que, tendo em vista
80 não haver tempo hábil para a devida apreciação da proposta, nesta reunião, o
81 conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa fizesse apresentação da minuta do
82 Regulamento do Intercâmbio Estudantil, sendo a sua discussão pelo Pleno realizada a
83 próxima reunião ordinária deste Conselho. O conselheiro Pedro Henrique Dias informou
84 que o artigo 116 das Normas Acadêmicas estabelece que cabe à Diretoria de Educação
85 Profissional e Tecnológica (DEPT), em conjunto com a Secretaria de Relações
86 Internacionais (SRI), regulamentar o intercâmbio estudantil dos alunos do CEFET-MG.
87 Tendo em vista que o aluno pode solicitar o trancamento de sua matrícula nos cursos
88 da EPTNM no segundo semestre letivo de um ano, para realização de intercâmbio, e
89 retornar aos estudos no segundo semestre do ano letivo seguinte, faz-se necessário
90 estabelecer medidas regimentais e operacionais, para que esse aluno não sofra
91 prejuízos em seu tempo para integralização do curso. Diante disso, o conselheiro
92 apresentou a proposta de que seja regulamentada a prática que, há algum tempo, vem
93 sendo adotada pela Instituição, que consiste em repetir a frequência e as notas obtidas
94 pelo aluno no primeiro semestre cursado no ano de trancamento da matrícula, no
95 primeiro semestre do ano letivo em que o aluno retornar às suas atividades na
96 Instituição, após realização do intercâmbio. Expôs ainda os critérios de elegibilidade
97 propostos para o trancamento de matrícula: (i) que o aluno esteja regularmente
98 matriculado em um curso da EPTNM do CEFET-MG; (ii) que tenha integralizado, no
99 mínimo, o segundo bimestre do ano letivo em curso, no caso de alunos de cursos
100 oferecidos em regime anual, ou a primeira série, caso sejam alunos de cursos oferecidos
101 em regime semestral, (iii) apresentar rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento)

102 e frequência mínima global de 75% (setenta e cinco por cento), (iv) não estar em débito
103 com a biblioteca e (V) não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto na
104 Instituição. Propõe-se que o aluno realize a abertura de um processo instruído com o
105 requerimento próprio devidamente preenchido, carta de aceite da instituição de destino
106 e documentação comprobatória para que esse seja encaminhado à Coordenação do
107 Curso, que o submeterá à análise do Colegiado do Curso, para emissão de parecer
108 conclusivo, considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo
109 Regulamento e adequação pedagógica da atividade ao projeto pedagógico do curso e
110 ao calendário escolar. A proposta ainda traz algumas restrições à realização do
111 intercâmbio, tais como a impossibilidade do estudante cursar, de modo concomitante,
112 componentes curriculares na Instituição de origem e de destino; do período de
113 afastamento seja computado no tempo máximo disponível para a integralização do
114 curso e que a participação do estudante em programa de mobilidade não exceda a 01
115 (um) ano, exceto por interesse das Instituições envolvidas. Em seu retorno do
116 intercâmbio, o estudante deverá renovar sua matrícula na série em andamento,
117 podendo solicitar dispensa das disciplinas cursadas durante o Intercâmbio; o
118 aproveitamento de estudos e ainda o aproveitamento do resultado parcial acumulado
119 até a data de início do Intercâmbio. O conselheiro Pedro Henrique Dias de Sousa
120 esclareceu que, quando devidamente reconhecido pelo CEFET-MG, o Intercâmbio
121 Estudantil será incluído, como observação, no Histórico Escolar do estudante,
122 constando os períodos de início e término, denominação da Instituição e país onde foi
123 realizado. A Presidente informou que a minuta desse Regulamento será encaminhada
124 aos Conselheiros, para conhecimento e posterior discussão. **Item 5 - Calendário**
125 **Escolar dos Cursos da EPTNM 2020:** O conselheiro Almir Gonçalves Vieira informou
126 que, ao analisar os calendários enviados pelas Diretorias de Câmpus identificou a
127 necessidade de que este Conselho delibere sobre os seguintes pontos para elaboração
128 dos calendários escolares dos cursos da EPTNM: (i) período de intervalo entre o fim da
129 aplicação das Avaliações Somativas (AS) e início da recuperação final; (ii) recessos não
130 determinados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); (iii) recepção dos
131 alunos novatos em data coincidente à realização da Jornada Pedagógica; e a Presidente
132 incluiu ainda um quarto item: (iv) períodos mínimo e máximo para entrega de diários.
133 Após ampla discussão, a Presidente submeteu à votação a primeira orientação a ser
134 observada pelas Diretorias de Câmpus para elaboração dos calendários escolares dos
135 cursos da EPTNM, que consiste em garantir o intervalo mínimo de 02 (dois) dias úteis
136 entre o fim do período de aplicação das Avaliações Somativas e o primeiro dia da
137 recuperação final, devendo esse intervalo ser reservado para atividades, tais como
138 conselho pedagógico, divulgação dos plantões de recuperação e aplicação de

139 avaliações de segunda chamada. Essa orientação foi aprovada por unanimidade. A
140 segunda orientação proposta refere-se ao estabelecimento dos prazos mínimos e
141 máximos para lançamento de notas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades
142 Acadêmicas (SIGAA). A Presidente propôs que, à exceção do quarto bimestre, seja
143 observado o mínimo de 05 (cinco) dias e o máximo de 10 (dez) dias após a data de
144 término do bimestre letivo, como data-limite para lançamento de notas no SIGAA e, para
145 lançamento das notas referentes ao quarto bimestre letivo, a data-limite será o primeiro
146 dia útil após o término do bimestre. O conselheiro Igor Mota Morici propôs que o prazo
147 máximo para data-limite para lançamento das notas fosse de 15 (quinze) dias letivos.
148 Submetidas à votação, ambas propostas obtiveram 06 (seis) votos favoráveis. Dado o
149 empate, a Presidente, a quem é garantido o voto de qualidade, aprovou a primeira
150 proposta apresentada. Por fim, a orientação para que a data de recepção dos alunos
151 novatos não coincida com as datas reservadas para realização da Jornada Pedagógica
152 e reinício do ano letivo dos alunos veteranos dos cursos da EPTNM foi submetida à
153 votação e aprovada por unanimidade. **Item 6 – Apreciação da proposta do**
154 **Departamento de Geografia e História (DGH) do Câmpus Belo Horizonte**
155 **(Memorando eletrônico nº 94/2019 – DGH/DCI/DG/CEFETMG):** Tendo em vista que
156 o trabalho de apreciação da proposta do DGH ainda não foi concluído pela comissão e
157 que um dos seus membros, em afastamento para capacitação, tem encontrado
158 dificuldade para se reunir com o grupo, a Presidente propôs a prorrogação do prazo
159 para conclusão dos trabalhos e a inclusão de novos membros à comissão. O conselheiro
160 Pedro Henrique Dias de Sousa expôs seu interesse em compor a comissão e a
161 Presidente sugeriu que a pedagoga Edna Vieira da Silva fosse convidada a participar
162 das discussões. Os dois nomes foram acatados por unanimidade pelo Pleno. Antes de
163 definir a data para apresentação do parecer da comissão sobre a proposta do DGH a
164 este Conselho, a Presidente informou a necessidade de alterar as datas de realização
165 das 9ª e 10ª reuniões ordinárias do CEPT, respectivamente, para os dias 31 de outubro
166 de 2019 e 14 de novembro de 2019. O Pleno se manifestou favoravelmente à alteração.
167 Dando continuidade à reunião, a Presidente submeteu à votação a proposta de
168 prorrogação do prazo concedido à comissão para conclusão dos trabalhos até o dia 04
169 de novembro de 2019 e apreciação do parecer neste Conselho, em reunião a ser
170 realizada no dia 14 de novembro de 2019. Essa proposta foi aprovada por 11 (onze)
171 votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Às doze horas e cinquenta e quatro minutos, a
172 Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a reunião. Eu, Daniela
173 Henriques Ferreira de Castro Souza, Assistente em Administração, lavrei a presente ata
174 que, após sua leitura e aprovação, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.
175 Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.

Representação da DEPT

Carla Simone Chamon	_____
Ezequiel de Souza Costa Junior	_____

Representação Docente

Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Igor Mota Morici	_____
Leandro Braga de Andrade	_____

Área de Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Almir Gonçalves Vieira	_____
Aniel da Costa Lima	_____
Fabrcio Almeida de Castro	_____
Maria Beatriz Guimarães Barbosa	_____

Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação

Maurílio Alves Martins da Costa	_____
José Geraldo Ribeiro Júnior	_____

Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; Produção Industrial e Recursos Naturais

Jeannette de Magalhães Moreira Lopes	_____
--------------------------------------	-------

Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design; e Turismo, Hospitalidade e Lazer

Roberta Abalen Dias	<hr/>
---------------------	-------

Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais

Anselmo Paulo Pires	<hr/>
José Elias de Oliveira	<hr/>

Servidores Técnico-administrativos

Fernanda Nascimento Paschoal Badaró	<hr/>
Pedro Henrique Dias de Sousa	<hr/>

Representantes Discentes

Arthur Anderson Quadra Alves da Silva	<hr/>
João Luiz Silveira Fernandes	<hr/>
Gabriel Moronari Domingues da Silva	<hr/>